ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.631, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.428, de 12 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Meta: Projeto 1.148 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE – Custear despesas com construção de uma academia intermediaria e compra de equipamentos, visando auxiliar e combater a obesidade e sedentarismo, bem como proporcionar a pratica de atividades físicas regularmente a comunidade e os grupos com problemas relacionados à saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.577, de 17 de setembro de 2014, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Meta: Projeto 1.148 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE – Custear despesas com construção de uma academia intermediaria e compra de equipamentos, visando auxiliar e combater a obesidade e sedentarismo, bem como proporcionar a pratica de atividades físicas regularmente a comunidade e os grupos com problemas relacionados à saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto 1.148 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE
Fonte de Recurso: 4929 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e material permanente ..... R$ 195.000,00

Fonte de Recurso: 0040 – ACÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e material permanente ..... R$ 5.000,00
Total do crédito adicional especial..... R$ 200.000,00

Art. 4º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei:

I – a utilização da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 4919, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), provenientes da transferência de recursos da União/Ministério do Esporte através do Contrato de Repasse Nº 807026/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, Execução de Ações Relativas ao ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Aquisições.

II – a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICPAL DE ADMNINISTRAÇÃO
Atividade: 2.248 – PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serv. Terceiros – P. FÍSICA .... R$ 5.000,00
Total dos créditos para cobertura ..... R$ 200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 12 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 12/05/2015
GISELE ANDRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.